

Boletim de Serviço

Nº 380, 27 de dezembro de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

Avenida Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
PUBLICAÇÃO.....	3
Portaria-SEI nº 655, de 21 de dezembro de 2021.....	3
Portaria-SEI nº 656, de 22 de dezembro de 2021.....	4
SUSSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 657, de 22 de dezembro de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 658, de 22 de dezembro de 2021.....	6
Portaria-SEI nº 659, de 22 de dezembro de 2021.....	6
Portaria-SEI nº 660, de 22 de dezembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 661, de 22 de dezembro de 2021.....	7
PUBLICAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 662, de 22 de dezembro de 2021.....	8
PRORROGAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 663, de 22 de dezembro de 2021.....	9
SUBSTITUIÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 664, de 22 de dezembro de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 665, de 22 de dezembro de 2021.....	10
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 666, de 22 de dezembro de 2021.....	10
PRORROGAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 667, de 23 de dezembro de 2021.....	11
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 668, de 23 de dezembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 669, de 23 de dezembro de 2021.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 655, de 21 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Regulamento - SEI nº 1/2019/DAS-EBSERH, de 22 de janeiro de 2019, que institui o Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos, artigo 1º, inciso IX.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Recebimento de Material** do Hospital Universitário Júlio Müller, que será composta pelos seguintes membros:

Material Farmacológico e Gases Medicinais

Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931

Gabriela Linck – SIAPE: 2160027

Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE: 2347791

Katiane Magna do Rosário, SIAPE 3050310

Outros Materiais de Consumo

Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844

Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041

Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731

Jobenilso Mota Araújo - SIAPE: 3235160

José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE: 2160036

Roseli Divino Costa – SIAPE: 1366366

Julienne da Silva e Souza - SIAPE: 2123843

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Material:

I - Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e medicamentos adquiridos pelo HUJM, com valor acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), quando de seu recebimento, em conformidade ao Decreto nº 9.412/18, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

II - Determinar que o material seja recebido e aceito por, no mínimo, 03 (três) servidores/empregados públicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 656, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários aprovado pela portaria EBSERH nº 35, de 22 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de propor uma gestão compartilhada para orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;

Considerando as informações contidas no Memorando EBSERH/DivGP/HUJM, Nº 027, de 10 de outubro de 2014;

Considerando a Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2015, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, que institui o Comitê de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), na Sede e nos Hospitais Universitários e a necessidade de composição do CPDP do Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os efeitos da **Portaria-SEI nº 650, de 23 de dezembro de 2020**, por um ano.

Art. 2º Substituir o membro titular representante do Nível Médio, passando o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP a ser composto pelos representantes das áreas abaixo descritas, com a finalidade de analisar e propor os processos de desenvolvimento dos colaboradores da EBSERH.

SUPERINTENDÊNCIA:

TITULAR: Vivianne Vanne da Silva Professor

SUPLENTE: Helton Carlos Lima Godoy

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

TITULAR: Izabel Vanir da Silva

SUPLENTE: Letícia Carvalho de Souza

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TITULAR: Caroline da Silva Stefan Godoy

SUPLENTE: Natasha Nince Guedes

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

TITULAR: Emílio Carlos Alves dos Santos

SUPLENTE: Daniely Cristina Bejo da Silva

REPRESENTANTE NÍVEL MÉDIO

TITULAR: Victhor Luis Almeida Da Silva

SUPLENTE: Edysio Storch Caetano

REPRESENTANTE NÍVEL TÉCNICO

TITULAR: Keila Rejane Barbosa Borges

SUPLENTE: Joilson Ruas do Nascimento

REPRESENTANTE NÍVEL SUPERIOR

TITULAR: Cassia Janne Nonato da Costa

SUPLENTE: Silvia Célia Tomaz de Oliveira

Parágrafo Único - A coordenação do Comitê ficará a cargo do representante da Divisão de Gestão de Pessoas/DivGP.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á sempre que necessário por convocação da DivGP, nos termos do Memorando Nº 027, de 10 de outubro de 2014.

Art. 4º A participação no Comitê não enseja remuneração, sendo considerada função relevante no processo de progressão funcional, por maturidade profissional, no que concerne à participação em atividades profissionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/12/2021, e terá validade de 1 (um) ano.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUSSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 657, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAYSSA BASILIO DOS SANTOS ARANTES, SIAPE:2167233**, para substituir **JOSIANE DE SOUZA ROSA, SIAPE nº 2047600**, no período de **27 a 31/12/2021**, no cargo de chefe do

Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 658, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Pamella Carine Ramalho, SIAPE 1061460**, para substituir **o cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas**, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, a contar do dia **01/12/2021**, até que haja a nomeação do chefe efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 659, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDYSIO STORCH CAETANO, matrícula SIAPE 1915890**, para substituir **EDILAINÉ CRISTINA MOREIRA CARDOSO, SIAPE 3065973**, no período de **27/12/2021 a 31/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 660, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012354/2021-27.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NEYLA EDELWAIS SILVA**, matrícula SIAPE nº **1840789**, para substituir **JULIENE DA SILVA E SOUZA**, matrícula SIAPE nº **1123843**, no período **10 a 14 de janeiro de 2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 661, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Deizileny Vaz Ferreira De Melo**, SIAPE **3050308**, para substituir o cargo de **Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividade de Pós graduação**, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 01/12/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/12/2021**.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 662, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011102/2021-81, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais médico-hospitalares frustrados e sem saldo em SRP”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE: 2158645;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 663, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo 23532.009836/2021-08.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da **Portaria-SEI nº 539, de 25 de outubro de 2021**, referente a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de "**Serviço contínuo de controle de pragas e vetores, dedetização/ desratização**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 664, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012412/2021-12.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEÃO**, matrícula SIAPE nº 2167097, para substituir **ROSANE CHRISTINE HAHN**, matrícula SIAPE nº 0417131, nos períodos de **27/12/2021 à 31/12/2021 e de 03 a 07/01/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 665, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012415/2021-56.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IURI AGUIAR FRUTUOSO**, matrícula SIAPE nº 3014658, para substituir **WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES**, matrícula SIAPE nº 416745, no período de **27/12/2021 a 31/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 666, de 22 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012309/2021-72.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Hospitalares, da Portaria-SEI nº 136, de 22 de março de 2021.**

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA:

Ternize Mariana Guenkka

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

Veronice Gonçalves Sandrin

REPRESENTANTES DA SOST:

Cássia de Fatima Alves Dias Camargo Morri

REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO E SAÚDE:

Fabiana Zanela (UTI NEO)

Izabel Vanir da Silva (UTI NEO)

Juliana Silva de Siqueira Simão (UCP)

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 667, de 23 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da **Portaria-SEI nº 563, de 05 de novembro de 2021**, referente a recondução os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Sancionador: Portaria-SEI nº 118, de 10 de março de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira

Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 668, de 23 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011392/2021-62, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**materiais médico hospitalares descartáveis**", para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE: 2158645;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685;
- Vichor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 669, de 23 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011691/2021-05, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Materiais de consumo: copos descartáveis e garrafão para água.**", para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE: 2158645;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685;
- Víthor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente